



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

CONTRATO Nº 2022.0308.9/PE/033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3838/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES E A EMPRESA R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Rua Aulídia Gonçalves, S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	desporto@acailandia.ma.gov.br
Representante	MAURITI SOARES DE MORAIS
Cargo/Função	Secretario Municipal de Esporte
C.I. / Órgão emissor	0000164876936 SSP-MA
CPF nº	711.302.413-00

CONTRATADO	
Razão Social	R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP
CNPJ nº	10.579.273/0001-96
Endereço	RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, 3253, BACURI, Cep: 65.916-073, IMPERATRIZ - MA
E-mail	cp_soares@hotmail.com
Representante	REGINA CELIA GOMES
Cargo/Função	PROPRIETÁRIA

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

C.I. / Órgão emissor	000003858692-4 GESUSPC/MA
CPF nº	487.170.963-91

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material de expediente, didático, pedagógico, artesanato entre outros, de interesse desta Administração Pública Municipal..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº 149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 8.295,92 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Agenda permanente. Agenda capa dura, costurada, com visão de 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Ideal para a organização do dia a dia. Detalhes: Capa: dura, Capa acabamento: com relevo. Folhas: pautadas, Miolo, Visão: diária exceto sábado e domingo, Formato: 123mm x 166mm, Gramatura: 63 g/ m². Número de folhas: 160 folhas MARCA: SÃO DOMINGOS	UNIDADES	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
5	Almofada carimbo, tamanho nº 03. Especificação:	UNIDADES	10	R\$ 2,89	R\$ 28,90



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

	confeccionada em estojo plástico rígido, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de alta duração. Cores: azul, preto, vermelho. MARCA: VMP				
7	Apagador para quadro branco. Especificação: Com depósito para 02 marcadores, aproximadamente 15cm x 6cm x 5cm (comp x larg x altura), quadro branco ou negro, material: plástico. MARCA: RADEX	UNIDADES	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
12	Bastão de cola quente fina. Especificação: para aplicações diversas, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, EVA etc. Espessura: fina 7,5mm x 30cm: composição resina de E.V.A e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C. MARCA: GRAMP LINE	UNIDADES	50	R\$ 0,29	R\$ 14,50
14	Bateria Alcalina cartela com 10 unidades de 1, 5v tipo LR44, A76, LR1154, 357 ou AG13, Dimensões do produto 1.16 x 1.16 x 0.54 cm; 2 gm, Altura - 9cm e Comprimento - 10cm MARCA: PANASONIC	CARTELAS	3	R\$ 6,99	R\$ 20,97
15	Bateria alcalina, não recarregável, 9V. MARCA: ELGIN	UNIDADES	20	R\$ 6,99	R\$ 139,80
16	Bateria de Lítio, 3v. Cartela com 05 Unidades - Cr 2032. MARCA: ELGIN	UNIDADES	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
17	Bloco autoadesivo, dimensão 5x4 cm, cor amarela, embalagem com 4 blocos com 100 folhas cada. MARCA: ADELBRAS	UNIDADES	20	R\$ 2,58	R\$ 51,60
18	Bloco autoadesivo 76X102 C/100FLS cores sortidas Especificação: 3m com 100fls. Descrição: Post-it, com dimensões de 76 x 102 mm, bloco com 100 folhas, disponível nas cores amarela, neon limão, neon rosa. MARCA: ADELBRAS	UNIDADES	20	R\$ 2,26	R\$ 45,20
35	Caneta corretiva com 8 ml, ponta de metal 1,8 mm, tinta à base de pigmentos, solventes, aditivos, ideal para uso em escritório. MARCA: JOCAR OFFICE	UNIDADES	20	R\$ 3,05	R\$ 61,00
39	Caneta hidrocor 12und jumbo. Especificação: caneta hidrográfica 12 cores ponta fina, tinta lavável, não mancha a roupa, embalagem 12 cores de canetas. MARCA: LEO&LEO	CAIXAS	10	R\$ 3,43	R\$ 34,30
47	Cartolina comum. Especificação: material celulose vegetal, gramatura 150g/ m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660 mm, largura 500 mm, tipo escolar. MARCA: JANDAIA	UNIDADES	50	R\$ 0,38	R\$ 19,00
48	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 2/0. Caixa com 100 unidades. MARCA: BACCHI	CAIXAS	10	R\$ 2,19	R\$ 21,90
49	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 3/0. Caixa com 50 unidades. MARCA: BACCHI	CAIXAS	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
50	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 4/0. Caixa com 50 unidades. MARCA: BACCHI	CAIXAS	10	R\$ 2,05	R\$ 20,50
51	Clips para papéis em aço niquelado, ref. nº 6/0. Caixa com 50 unidades. MARCA: BACCHI	CAIXAS	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
53	Cola Adesiva Multiuso Permanente. Especificação: Cola	UNIDADES	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City - III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 3 de 19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

	multiuso permanente 793 - profissional, tamanho 100g. Cor: Multicolor MARCA: TEK				
59	Cola de silicone líquida 50G ideal para: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros, tubo com bico contra entupimento e vazamento. MARCA: CIS	UNIDADES	30	R\$ 3,45	R\$ 103,50
60	Cola para isopor, composição polivinil acetato. Especificação: PVA, cor incolor, aplicação isopor, características adicionais lavável, não tóxica tipo líquido embalagem 90gr. MARCA: KOALA	UNIDADES	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
61	Colchete para papel em aço amarelo n.º 10. Especificação: caixa com 72 unidades em aço amarelo MARCA: BACCHI	CAIXAS	10	R\$ 4,35	R\$ 43,50
62	Colchete para papel em aço amarelo n.º 4. Especificação: caixa com 72 unidades em aço amarelo MARCA: BACCHI	CAIXAS	10	R\$ 2,88	R\$ 28,80
63	Colchete para papel em aço amarelo n.º 6. Especificação: caixa com 72 unidades em aço amarelo MARCA: BACCHI	CAIXAS	10	R\$ 3,58	R\$ 35,80
65	Cordão para sustentação de crachá Rabo de Rato Ref.P2mm, rolo com 100 metros. Composição: 100% Polipropileno. MARCA: SOCORDÕES	UNIDADES	12	R\$ 10,99	R\$ 131,88
66	Corretivo líquido. Especificação: fórmula à base d'água, apresentação frasco com volume de 18 ml, indicado para: correção em textos impressos, fax, fotocópias e manuscritos, características: cobertura uniforme, secagem rápida, correção precisa, ideal para uso pessoal e profissional, características adicionais, lavável, não resseca, não tóxica, sem odor, prazo de validade: mínimo de 12 (doze) meses (conferido a partir do ato da entrega). MARCA: VMP	UNIDADES	30	R\$ 1,09	R\$ 32,70
71	Elástico super amarelo borracha tipo látex, n.º 18, Especificação: Pacote com 1KG gramas de alta resistência. Composição Borracha natural. MARCA: MERCUR	PACOTES	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
77	Envelope de papel ouro liso a4 229 x 324 mm. Especificação: papel Kraft ouro, gramatura 75, tipo saco comum, cor amarelo ouro. MARCA: SCRITY	UNIDADES	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
79	Envelope ouro liso 162 x 229 mm. Especificação: papel Kraft ouro, gramatura 75, tipo saco comum, cor amarelo ouro. MARCA: SCRITY	UNIDADES	50	R\$ 0,20	R\$ 10,00
91	Extrator tipo espátula. Especificação: aplicação utilizado principalmente para extração de grampos 26/6 e 26/8, comprimento projetado no plano (+/-) 2mm, 150mm, largura da ponta (+/-) 2mm, 10mm, largura do corpo (+/-) 15mm, espessura +/- 2mm, 0,91 mm, confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvaturas apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento	UNIDADES	20	R\$ 1,39	R\$ 27,80



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

	nas bordas para não causar ferimentos, nem tão poucas ranhuras ou recortes no papel devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. MARCA: ACC				
95	Fita adesiva 48x30 marrom larga pacote com 05 rolos. Especificação: filme de polipropileno biorientado. Coberto com adesivo acrílico, ideal para fechamento de caixa de papelão; empacotamento; identificação emendas e reforço. MARCA: ADELBRAS	PACOTES	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
96	Fita Adesiva Crepe gomada 38mmx50m. MARCA: ADELBRAS	UNIDADES	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
97	Fita adesiva estreita, transparente 12mmx40m. MARCA: ADELBRAS	UNIDADES	30	R\$ 0,78	R\$ 23,40
98	Fita adesiva larga transparente polipropileno 48x50. Especificação: filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico. Embalagem com 04 rolos. MARCA: ADELBRAS	PACOTES	10	R\$ 9,20	R\$ 92,00
99	Fita crepe 18x50m. Especificações: papel crepom saturado coberto com adesivo à base de borrachas e resinas sintéticas. Produto certificado pelo CESVI brasil ideal para trabalhos em geral, não deixar resíduos e fácil remoção. MARCA: ADELBRAS	UNIDADES	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
100	Fita dupla face 12x30m. Especificações: filme polipropileno biorientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconado (antiaderente). MARCA: ADELBRAS	UNIDADES	30	R\$ 3,94	R\$ 118,20
101	Fita Dupla Face 19 x 30. Especificações: filme polipropileno biorientado coberto com adesivo à base de água de ambos os lados. Liner de papel siliconado (antiaderente). MARCA: ADELBRAS	UNIDADES	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
106	Folha de E.V.A. atalhada 60x40 Especificação: EVA Colorido, Lavável, Atóxico e Totalmente Anatômico. Dimensões 60x40x2mm cores variadas embalagem com 05 unidades. MARCA: IBEL	EMBALAGENS	10	R\$ 6,05	R\$ 60,50
111	Folha Isopor Especificação: Comprimento 2m, largura 0,50 m, espessura 10 mm MARCA: ISOESTE	UNIDADES	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
112	Folha Isopor Especificação: Comprimento 2m, largura 0,50 m, espessura 15 mm MARCA: ISOESTE	UNIDADES	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
113	Folha Isopor. Especificação: Comprimento 2m, largura 0,50 m, espessura 30 mm MARCA: ISOESTE	UNIDADES	20	R\$ 4,99	R\$ 99,80
117	Grampeador de Mesa Grande 23/6. Grampeador De Grande Capacidade Em Aço. Apoio Da Base Em Resina Termoplástica. Base de Fechamento Dos Grampos Em Chapa De Aço. Mola Resistente Com Retração Automática. Utiliza Grampos 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13. Capacidade Para Grampear 100 Folhas De Papel 75g/ M2. MARCA: GRAMP LINE	UNIDADES	5	R\$ 31,05	R\$ 155,25
118	Grampeador metálico médio. Especificação: capacidade para grampear até 30 fls. Com grampo 26/6, pintura	UNIDADES	5	R\$ 15,45	R\$ 77,25



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

	epóxi (líquida), apoio da base material plástico polietileno, fabricado em chapa de aço, mola resistente com retração automática, base para alojar grampo tipo 26/6. MARCA: GRAMP LINE				
120	Grampo 23/13 galvanizado; Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades. MARCA: BACCHI	CAIXAS	5	R\$ 3,05	R\$ 15,25
121	Grampo 23/6 galvanizado; Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades. MARCA: BACCHI	CAIXAS	5	R\$ 3,99	R\$ 19,95
122	Grampo 23/8 galvanizado; Especificação: Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem, caixa com 5000 unidades. MARCA: BACCHI	CAIXAS	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
125	Grampo para pasta tipo trilho plástico 80 mm. Especificação: grampo plástico injetado em polipropileno). Haste com capacidade de prender até 300 folhas de papel - 75g/ m². Pacote com 50 unidades. MARCA: BACCHI	PACOTES	20	R\$ 7,05	R\$ 141,00
126	Grampo trançado nº 1 aço niquelado caixa com 12 unidades MARCA: BACCHI	CAIXAS	5	R\$ 3,05	R\$ 15,25
127	Grampo trançado nº 2 aço niquelado caixa com 50 unidades MARCA: BACCHI	CAIXAS	5	R\$ 4,05	R\$ 20,25
128	Grampo trilho plástico estendido branco p/600fls 75gr Dello. Pacote com 50 unidades. MARCA: DELLO	PACOTES	20	R\$ 9,52	R\$ 190,40
132	Lápis verde nº. 02, apontado, Corpos Sextavados De Madeira, Envernizado E Apontado, Carga De Grafite, Madeira Reflorestada (Caixa Com 144 Un.) MARCA: LEO&LEO	CAIXAS	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
136	Livro de ata, capa dura, 100 folhas. Especificação: para anotações diversas, com capa da cor preta, tamanho mm +/- 1cm, 205 x 300, nº de folhas 100, capa com revestimento plastificado, folhas brancas pautadas e numeradas no canto superior direito, embalagem conforme praxe do fabricante, devendo constar quantidade, descrição do produto, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor MARCA: SÃO DOMINGOS	UNIDADES	12	R\$ 6,99	R\$ 83,88
151	Papel 180G 210X297 opaline diplomata branco: Especificação: Papel opaline é ideal para convites, memorando, apresentações em geral, com ótima qualidade de impressão e secagem rápida, papel liso sem textura na cor branca. Pacote contendo 50 folhas, formato A4 (210x297), gramatura 180 gramas. MARCA: OFF PAPER	PACOTES	20	R\$ 9,39	R\$ 187,80
152	Papel A4 colorido, 75G/ M2, MEDINDO 210X297 MM; Especificação: Papel A4 colorido, 75g/ m2, medindo 210x297 mm; nas cores rosa, azul, verde e amarelo, embalagem contendo 100 folhas. MARCA: REPORT	EMBALAGENS	20	R\$ 2,49	R\$ 49,80
153	Papel 40k 0660 X0960 120GR MARCA: JANDAIA	UNIDADES	20	R\$ 0,59	R\$ 11,80



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

154	Papel alcalino, formato A-4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/ m², na cor branca de alta alvura, profissional, corte perfeito, com excelente desempenho para impressora laser, caixa com 10 resmas com 500 folhas. MARCA: REPORT	CAIXAS	20	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
164	Papel fotográfico. Especificação: tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital características adicionais de alta definição para impressora jato tinta gramatura 180 embalagem 50 folhas. MARCA: MULTILASER	PACOTES	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
165	Papel laminado 50x60 cm cores variadas pacote com 40fls. MARCA: VMP	PACOTES	10	R\$ 21,85	R\$ 218,50
170	Papel recado autoadesivo várias cores, tamanho médio 76x76 mm. Bloco com 100 unidades. MARCA: ADELBRAS	EMBALAGENS	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
171	Papel recado autoadesivo várias cores, tamanho pequeno 50x38mm. Embalagem com 4 blocos com 100 unidades cada. MARCA: ADELBRAS	EMBALAGENS	20	R\$ 3,79	R\$ 75,80
183	Pasta em formato L - Organizador de documentos, ideal para trabalhos, relatórios, separação de documentos etc.- Flexível- Para formatos A4- Pasta L A4- Polipropileno incolor, - 305 mm compr x 220 mm largura. Embalagem- 200 unidades em L MARCA: DELLO	UNIDADES	250	R\$ 0,70	R\$ 175,00
184	Pasta em polipropileno com aba elástica. Especificação: tamanho 233mmx34mm. Cores diversas; MARCA: DELLO	UNIDADES	20	R\$ 1,99	R\$ 39,80
185	Pasta Grampo trilho plástica transparente MARCA: DELLO	UNIDADES	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00
186	Pasta polionda 100% plástico com elástico, material leve, atóxico resistente, 18 cm. MARCA: DELLO	UNIDADES	20	R\$ 2,15	R\$ 43,00
220	Pincel para quadro branco recarregável cor azul. Com reservatório de recarga e ponta substituível MARCA: PILOT	UNIDADES	20	R\$ 2,78	R\$ 55,60
231	Prendedor de papel, formato borboleta. COMPOSIÇÃO Resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Prendedores metálicos para papéis 15mm (p/60 folhas) MARCA: CIS	UNIDADES	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
232	Prendedor de papel, formato borboleta. COMPOSIÇÃO Resina termoplástica metal, pintura eletrostática. Prendedores metálicos para papéis 32mm MARCA: CIS	UNIDADES	30	R\$ 2,85	R\$ 85,50
238	Reabastecedor de tinta para carimbo, tubo com 40 ml. Cor preta. MARCA: RADEX	UNIDADES	12	R\$ 2,79	R\$ 33,48
244	Reabastecedor P/ Pincel Atômico, Tb C/ 40ml, preto. MARCA: RADEX	UNIDADES	12	R\$ 3,10	R\$ 37,20
247	Reabastecedor para marcador de quadro branco, na cor azul tinta à base de álcool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20 ml com validade de no mínimo 2 anos. MARCA: RADEX	UNIDADES	12	R\$ 4,85	R\$ 58,20

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES
Rua Aulidia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

248	Reabastecedor para marcador de quadro branco, na cor preta, tinta à base de álcool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20 ml com validade de no mínimo 2 anos. MARCA: RADEX	UNIDADES	12	R\$ 4,95	R\$ 59,40
249	Reabastecedor para marcador de quadro branco, na cor vermelha tinta à base de álcool. Especificação: corantes, solventes e aditivos. Frasco de aproximadamente 20ml com validade de no mínimo 2 anos. MARCA: RADEX	UNIDADES	12	R\$ 4,99	R\$ 59,88
264	Tesoura para picotar em aço inox 21CM. Especificações: Tesoura de picotar com lâmina em aço inox 8", cabo em polipropileno, tamanho 21 mm. MARCA: JOCAR OFFICE	UNIDADES	12	R\$ 7,09	R\$ 85,08
268	Tinta para Carimbo Azul MARCA: VMP	UNIDADES	12	R\$ 3,85	R\$ 46,20
269	Tinta para Carimbo preto MARCA: VMP	UNIDADES	12	R\$ 2,55	R\$ 30,60
VALOR TOTAL				R\$ 8.295,92	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 8.295,92 (oito mil e duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)
Unidade Orçamentária	16 - Secretaria Municipal de Esporte
Projeto/Atividade	27.122.0028.2-164 - Manutenção da Secretaria de Esporte
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia - MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (que abrange o INSS). Lei 8.212/91, art. 47, inc. I, letra "b"; Lei 7.711/88 e Art. 16, da Port. Conj. PGFN/RFB, n.3, de 02/05/07; Decreto nº 8.302, de 4 de setembro de 2014; Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014; Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: 001 - BANCO DO BRASIL

7.2.2. Nome da instituição: 001 - BANCO DO BRASIL

Secretaria Municipal de Esporte - SEMES

Rua Aulídia Gonçalves, nº S/N, Jardim Glória City – III, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

página 11 de 19



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

7.2.3. Agência: 3280-8

7.2.4. Conta-corrente: 24.864-9

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Esporte - SEMES

NOME DO GESTOR: Mauriti Soares de Moraes

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: Judite Martins Lima

CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: CPF 425.254.542-00 - Matricula 1583-1

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Secretário, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.3. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

15.2.4. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.5. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.6. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.9. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.10. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.11. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.12. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

17.1.1. Advertência;

17.1.2. Multa;

17.1.3. Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/ execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/ execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

17.7.3. Rescisão do contrato.

17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

contratada:

17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.9. As sanções previstas nos itens 17.1.1, 17.1.3 e 17.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do 17.1.2 deste instrumento.

17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial.

17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 14 de março de 2022.

Município de Açailândia (MA)
MAURITI SOARES DE MORAIS

R C L GOMES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:10579273000196

Assinado de forma digital por R C L
GOMES COMERCIO E SERVICOS
LTDA:10579273000196
Dados: 2022.03.11 14:19:59 -03'00'

R. C. L GOMES & CIA LTDA-EPP
REGINA CELIA GOMES



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMES

Secretario Municipal de Esporte

PROPRIETÁRIA

Testemunhas:

Nome: Kyelli Amanda S.P. U. CPF: 021.424.793-33
Nome: [Signature] CPF: 929.447.103-97